



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

DESPACHO N° 116 / 2022

Alteração da Composição do Conselho de Coordenação da Avaliação

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando que:

- A Lei nº 66-B/2007, de 26 de outubro, na sua redação atual, estabelece o sistema de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública;
- O Decreto Regulamentar no 18/2009, de 4 de setembro, procede a sua adaptação aos serviços da administração autárquica;
- Preceitua o Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro, no seu artigo 21.º que junto dos órgãos a que se refere o nº 1 do artigo 3.º do referido diploma funciona um conselho de coordenação da avaliação, ao qual compete:
 - a) Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão referido no artigo 5.º;
 - b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos;
 - c) Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira;
 - d) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento de Desempenho excelente;
 - e) Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes avaliados;
 - f) Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas.
- Refere ainda o n.º 2 do artigo 21º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, que nos municípios o Conselho de Coordenação da Avaliação é presidido pelo presidente da câmara e composto pelos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro e por três a cinco dirigentes, designados pelo presidente da câmara e o dirigente responsável pela área de recursos humanos.

Assim, tendo em conta a nomeação, em regime de substituição, dos dirigentes nas diversas unidades orgânicas do Município, determino, nos termos do disposto no art.º 21.º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, que a composição do C.C.A. da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, para o ciclo de avaliação referente ao biénio 2023-2024, passe a ser a seguinte:

- João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal;
- Maria da Luz Pereira Pedroso, Vereadora a exercer funções a tempo inteiro;
- Ana Lara Henriques de Oliveira; Vereadora a exercer funções a tempo inteiro;

Relativamente ao dirigente responsável pela área dos recursos humanos, este não fará parte do CCA, uma vez que não existe dirigente na referida área.

Designo também nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 21º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, os seguintes dirigentes:

- Ana Margarida Neto Martins Dias Santa; Chefe da Unidade de Obras Públicas e Infraestruturas Municipais;
- Sónia Isabel Carinhas Simões da Costa, Chefe da Unidade de Funções Sociais;
- Isabel Maria dos Santos Miguel, Chefe de Unidade Financeira.

Mais designo nos termos do nº 2 do artigo 3.º da Portaria nº 759/2009 de 16 de julho, no âmbito da avaliação de desempenho do pessoal não docente vinculado à Câmara Municipal, que a Composição do C.C.A. seja constituído pelos membros supra indicados, acrescido do diretor do agrupamento de escolas, Eduardo Carlos Torres Sequeira.

Determino ainda que de acordo com o artigo 3.º do Regulamento do C.C.A. aprovado em reunião do CCA, no dia 13 de novembro de 2015, o membro do C.C.A. referido anteriormente, marcará presença obrigatória na reunião referida no n.º 2, do artigo 9.º do citado Regulamento, ficando a sua participação no processo de avaliação circunscrita ao funcionamento da secção autónoma prevista no artigo 3.º da Portaria nº 759/2009, de 16 de julho.

Determino, por fim, que todas as questões emergentes do biénio 2021-2022 relativamente às competências que lhe são cometidas serão resolvidas pelo CCA nomeado no presente despacho.

Vila Nova de Poiares, 15 de dezembro de 2022
O Presidente da Câmara Municipal